Mensagem nº **004/2024** Varre-Sai, 23 de fevereiro de 2024.

Exmº. Senhor Presidente,

Saudando-o cordialmente, estamos encaminhando a essa Casa de Leis para apreciação e votação de direito, o anexo Projeto de Lei nº 907/2023, que “Altera o *caput* e alíneas do artigo 17 da Lei Municipal nº 953/2021”.

 A iniciativa se justifica na medida em que a referida propositura de alteração da lei, de iniciativa do próprio instituto de previdência, foi aprovada em reunião do Conselho Deliberativo do VARRE-SAI*Prev*, realizada dia 25/01/2024, que apreciou e aprovou a minuta, que ora encaminhamos.

 A Alteração proposta visa readequar a indenização por lei garantida aos membros dos conselhos e comitês do VARRE-SAI*Prev,* diante de suas constantes necessidades de dedicação, capacitação e certificações, além da necessidade de se realinhar o montante à perda inflacionária acumulada nos últimos exercícios.

 Conforme destacado pelo próprio instituto de previdência: “Salientamos que a importância desta proposição de alteração da legislação se justifica devido às responsabilidades dos conselheiros e implicações futuras de suas decisões em reuniões, às novas exigências legais de certificações com cursos e provas, o que depende de tempo de estudo e dedicação dos conselheiros, tudo impactando diretamente na melhora de resultados para o RPPS.”

 Por fim, importante salientar ainda que a alteração ora proposta não ensejará majoração de despesa para o Executivo Municipal, que já possui os valores de repasse e/ou aportes preestabelecidos, sendo tal majoração suportada pelo próprio ente previdenciário.

 Sendo o que se oferece para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos, renovando protestos de estima e consideração.

 Atenciosamente,

 SILVESTRE JOSÉ GORINI

 PREFEITO MUNICIPAL

**AO EXMº SR*.* FABRÍCIO GERALDO PIMENTEL**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI.**